

EDITAL Nº 02/2026

"Prêmio Destaque Inovação" - CECITOL 2026

II CECITOL - Conecta Educação, Ciência e Inovação de Toledo — 6 a 8 de outubro de 2026, Usina do Conhecimento

A Fundação para o Desenvolvimento Sustentável, Científico e Tecnológico de Toledo (FUNTEC), Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) municipal instituída pela Lei Municipal nº 3.050/2025, no uso das atribuições que lhe conferem a referida lei e a Lei Municipal nº 3.051/2025 (Lei de Inovação de Toledo), e em consonância com a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI) 2026–2036, torna público o presente Edital, que estabelece os critérios para a ação de reconhecimento "Prêmio Destaque Inovação", a ser realizada no âmbito do CECITOL 2026.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto disciplinar a inscrição, avaliação e reconhecimento de projetos apresentados por participantes do CECITOL 2026, distribuídos em 5 (cinco) categorias alinhadas às Direções Estratégicas de Inovação da PMCTI 2026–2036.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Municipal nº 3.050/2025 — institui a FUNTEC como ICT municipal;
- Lei Municipal nº 3.051/2025 (Lei de Inovação de Toledo) — arts. 7º, 9º (§5º), 10, 12 (§3º), 62 e 63;
- Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação (PMCTI) 2026–2036 — Eixos Estruturantes (Capítulo 8) e Direções Estratégicas de Inovação (item 7);

3. DA ELEGIBILIDADE

3.1. Podem participar do reconhecimento de que trata este Edital pessoas maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições, participantes do CECITOL 2026, na condição de estudantes de ensino superior, pesquisadores, profissionais ou demais integrantes de projetos.

3.2. A participação poderá ser individual ou em equipe de até 5 (cinco) integrantes, exceto nas categorias transversais (Jovens Inovadores e Mulheres na Ciência e na Inovação), que aceitam exclusivamente inscrições individuais, conforme item 4. Quando em equipe, o requisito de idade mínima de que trata o item 3.1 aplica-se a todos os integrantes, sem exceção.

3.3. Participantes menores de 18 anos poderão apresentar seus projetos normalmente no CECITOL 2026, sem prejuízo de sua participação no evento, porém não concorrem ao reconhecimento de que trata este Edital.

3.4. Cada equipe ou participante individual poderá se inscrever em apenas 1 (uma) categoria, observados os critérios de elegibilidade específicos das categorias transversais (item 4).

3.5. Será desclassificado o projeto que não atender aos requisitos de elegibilidade e inscrição previstos neste Edital, a qualquer tempo em que a irregularidade for constatada pela FUNTEC ou pela Comissão Julgadora, inclusive após a divulgação do resultado, sem prejuízo de eventual recurso de que trata o item 11.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Ficam instituídas 5 (cinco) categorias de reconhecimento, sendo 3 (três) de natureza temática e 2 (duas) de natureza transversal — nestas últimas, qualquer temática de projeto é aceita, e o critério de corte é o perfil do participante, não o assunto do projeto:

Categoria	Eixo Estruturante da PMCTI	Direção Estratégica (art. 7º, PMCTI)	Natureza / Escopo
Negócios Inovadores	Eixo III – Inovação Empresarial, Empreendedorismo e P&D Aplicado	7.8 – Criação e desenvolvimento de startups e empresas de base tecnológica	Temática. Projetos com potencial de aplicação empresarial, modelo de negócio ou geração de empreendimento inovador.
Jovens Inovadores	Eixo IV – Educação, Talentos e Futuro do Trabalho	7.5 – Educação científica, tecnológica e competências para o futuro	Transversal. Qualquer temática; inscrição exclusivamente individual; participante de 18 a 29 anos, conforme faixa etária adotada pelo Estatuto da Juventude (Lei federal nº 12.852/2013).
Inovação Social	Eixo VII – Cultura de Inovação, Participação e Articulação Social	7.7 – Economia criativa, inovação social e tecnologias para o desenvolvimento humano	Temática. Projetos voltados à solução de problemas sociais relevantes para o território.
Inovação na Sustentabilidade	Eixo VI – Sustentabilidade, Bioeconomia e Transição Ecológica	7.6 – Sustentabilidade, clima e transição ecológica	Temática. Soluções ambientais, economia circular, energia, bioeconomia e temas correlatos.
Mulheres na Ciência e na Inovação	Eixo IV – Educação, Talentos e Futuro do Trabalho	Diretriz de inclusão, diversidade e equidade no acesso às oportunidades de formação e inovação	Transversal. Qualquer temática; inscrição exclusivamente individual; participante do sexo feminino, maior de 18 anos.

Detalhamento das categorias temáticas

Negócios Inovadores — abrange projetos com modelo de negócio definido, protótipo funcional ou solução com potencial real de comercialização, desde que apresentem diferencial tecnológico ou metodológico claro. Não abrange planos de negócio genéricos sem componente de inovação, tampouco propostas de fomento ou desenvolvimento econômico geral — que não se confundem com o escopo de atuação da FUNTEC nesta categoria.

Inovação Social — abrange soluções voltadas a problemas sociais relevantes para o território (inclusão, acessibilidade, vulnerabilidade social, educação não formal, cultura, entre outros), desde que apresentem componente inovador identificável. Não abrange ações assistenciais ou filantrópicas sem solução técnica ou metodológica nova, nem projetos de natureza predominantemente ambiental, que devem concorrer na categoria Inovação na Sustentabilidade.

Inovação na Sustentabilidade — abrange soluções ambientais, de economia circular, energia, gestão de resíduos, bioeconomia e temas correlatos. Não abrange projetos agroindustriais ou de automação cujo foco principal seja produtividade ou eficiência de processo sem componente ambiental direto.

Detalhamento das categorias transversais

Jovens Inovadores — inscrição exclusivamente individual; o participante deve ter entre 18 e 29 anos completos na data de encerramento das inscrições. Qualquer temática de projeto é aceita. A avaliação recai sobre a inscrição de um projeto de atuação do participante, individualmente apresentado, não sobre trajetória, currículo ou atributos pessoais dissociados desse projeto.

Mulheres na Ciência e na Inovação — inscrição exclusivamente individual; a participante deve ser do sexo feminino, maior de 18 anos. Qualquer temática de projeto é aceita. A avaliação recai sobre a inscrição de um projeto de atuação da participante, individualmente apresentado, não sobre trajetória, currículo ou atributos pessoais dissociados desse projeto.

4.2. As categorias transversais não aceitam inscrição em equipe. Projetos desenvolvidos por mais de uma pessoa deverão se inscrever em uma das categorias temáticas compatíveis com o tema do projeto.

4.3. Cabe à Comissão Julgadora, mediante justificativa registrada, reenquadrar projeto inscrito em categoria diversa daquela declarada no ato da inscrição, quando verificado desalinhamento entre o projeto e o escopo da categoria, com comunicação prévia ao participante antes da divulgação dos resultados.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/ZrYFTv6LwysV4NBg6>.

5.2. No caso de inscrição em equipe, um dos integrantes, identificado como responsável pela inscrição, deverá preencher o formulário e indicar o nome completo e a idade de todos os demais integrantes, para fins de verificação dos critérios de elegibilidade de que tratam os itens 3 e 4.

5.3. É obrigatório o envio, imediatamente após a conclusão da inscrição, de cópia de documento oficial de identificação com foto do responsável pela inscrição e, quando em equipe, de todos os integrantes, para fins de comprovação da idade mínima exigida no item 3.1 e, quando aplicável, da faixa etária da categoria Jovens Inovadores. Os documentos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico funtec@pmt.toledo.pr.gov.br, devendo o e-mail conter, no campo de assunto ou no corpo da mensagem, o nome do projeto, para fins de identificação.

5.4. Cada equipe ou participante individual poderá realizar apenas 1 (uma) inscrição, ainda que integre mais de um projeto apresentado no CECITOL 2026.

5.5. É obrigatório o envio, no formulário de inscrição, do link de um vídeo de apresentação do projeto, com duração máxima de 90 (noventa) segundos, em formato vertical (proporção 9:16).

5.6. O vídeo deve apresentar, de forma objetiva: o problema abordado, a solução proposta e o caráter inovador do projeto.

5.7. O período de inscrições será de 14/08/2026 a 13/09/2026.

6. DO BÔNUS DE DIVULGAÇÃO

6.1. É facultado ao participante publicar o vídeo de apresentação de que trata o item 5.4 em seu perfil pessoal no Instagram, em colaboração (recurso "colab") com o perfil oficial da FUNTEC (@funtec.toledo).

6.2. A publicação, quando realizada nos termos do item 6.1 e mantida disponível e pública até a data de divulgação dos resultados, concede ao projeto o acréscimo de 10 (dez) pontos na nota final, somados à nota-base de que trata o item 7, não sendo admitida pontuação parcial ou intermediária: o bônus é integralmente concedido ou integralmente não concedido.

6.3. Não serão avaliados curtidas, comentários, visualizações ou qualquer métrica de engajamento da publicação — apenas sua realização e manutenção pública até a data da premiação.

6.4. A ausência de publicação não implica qualquer prejuízo à nota-base do projeto nem constitui critério eliminatório.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada com base em nota-base de 100 (cem) pontos, acrescida do bônus de divulgação facultativo de que trata o item 6, conforme quadro a seguir:

Critério	Peso	Natureza
Originalidade e caráter inovador da solução apresentada	20 pontos	Nota-base
Aplicabilidade e viabilidade de implementação	20 pontos	Nota-base
Impacto do projeto, considerando o eixo/direção estratégica da categoria	20 pontos	Nota-base
Rigor metodológico e consistência técnico-científica	20 pontos	Nota-base
Clareza da apresentação em vídeo (conteúdo do projeto, não estética/produção)	20 pontos	Nota-base
Subtotal — Nota-base	100 pontos	—
Bônus de divulgação (publicação do vídeo em colaboração com @funtec.toledo no Instagram — item 6)	até +10 pontos	Bônus opcional
Nota final máxima possível	110 pontos	—

Detalhamento dos critérios de avaliação

Originalidade e caráter inovador (20 pontos) — grau de novidade da solução em relação ao que já existe no mercado, no meio acadêmico ou no próprio município; diferencial identificável em relação a soluções similares já conhecidas; criatividade na abordagem do problema.

Aplicabilidade e viabilidade de implementação (20 pontos) — grau de maturidade da solução (ideia, protótipo ou piloto já testado); viabilidade técnica e operacional de sua execução; clareza quanto aos recursos necessários para implementação.

Impacto, considerando o eixo/direção estratégica da categoria (20 pontos) — relevância do problema abordado para o território de Toledo; abrangência do público ou área beneficiada; aderência do projeto à direção estratégica de inovação correspondente à categoria em que foi inscrito. Nas categorias transversais, este critério será avaliado considerando exclusivamente o potencial de impacto da solução proposta, uma vez que qualquer temática de projeto é admitida.

Rigor metodológico e consistência técnico-científica (20 pontos) — clareza na definição do problema e dos objetivos do projeto; consistência entre a metodologia empregada e os resultados apresentados; existência de dados, testes ou evidências que sustentem as conclusões.

Clareza da apresentação em vídeo (20 pontos) — objetividade na exposição do problema, da solução e do diferencial inovador; compreensibilidade da explicação para público não especialista; cumprimento do roteiro mínimo exigido no item 5.5 (problema, solução e caráter inovador). Não serão avaliados critérios de produção audiovisual, tais como edição, iluminação ou qualidade de imagem.

7.2. Cada critério será pontuado pela Comissão Julgadora exclusivamente nos valores 0 (zero), 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) pontos, conforme a rubrica de avaliação constante do Anexo I deste Edital, não sendo admitida pontuação fracionada ou fora dessa escala.

7.3. Os critérios de avaliação aplicam-se de forma idêntica às 5 (cinco) categorias. Nas categorias transversais (Jovens Inovadores e Mulheres na Ciência e na Inovação), **a avaliação recai sobre a inscrição de um projeto de atuação de cada participante, com base nos mesmos critérios de mérito do item 7.1 — não sendo admitida avaliação de trajetória, currículo ou atributos pessoais dissociados do projeto apresentado, ainda que a elegibilidade à categoria decorra do perfil do participante (item 4).**

7.4. Cada membro da Comissão Julgadora avaliará o projeto individualmente, atribuindo pontuação a cada um dos critérios previstos no item 7.1, observada a escala estabelecida no item 7.2 e na rubrica constante do Anexo I.

7.5. Para cada critério de avaliação, será calculada a média aritmética simples das pontuações atribuídas pelos avaliadores, com duas casas decimais sem arredondamento.

7.6. A nota-base do projeto corresponderá à soma das médias obtidas em cada um dos cinco critérios de avaliação, limitada ao máximo de 100 (cem) pontos.

7.7. À nota-base será acrescida, quando aplicável, a pontuação referente ao bônus de divulgação previsto no item 6, observado o limite máximo de 110 (cento e dez) pontos.

7.8. As médias obtidas em cada critério de avaliação poderão ser divulgadas juntamente com a nota final do projeto, como forma de proporcionar transparência ao processo avaliativo e subsidiar o aperfeiçoamento das soluções apresentadas.

7.9. Em caso de empate na nota final, o desempate observará, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior pontuação obtida no critério "Impacto, considerando o eixo/direção estratégica da categoria";

II - maior pontuação obtida no critério "Originalidade e caráter inovador da solução apresentada";

III - participação no bônus de divulgação de que trata o item 6;

IV - permanecendo o empate, decisão da Comissão Julgadora por votação, com justificativa registrada em ata.

8. DA COMISSÃO JULGADORA

8.1. A avaliação será realizada por Comissão Julgadora designada pela FUNTEC, podendo contar com representantes convidados do ecossistema de inovação de Toledo (a definir pela Diretoria-Executiva).

8.2. Aos membros da Comissão Julgadora aplica-se o dever de imparcialidade, devendo se abster de avaliar projetos com os quais tenham relação direta.

8.3. Caso algum membro da Comissão Julgadora se declare impedido de avaliar determinado projeto, as médias previstas no item 7 serão calculadas exclusivamente com base nas avaliações válidas dos demais membros, sem prejuízo da regularidade do processo de avaliação.

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data / Período
Publicação do Edital	14/08/2026
Período de inscrições (formulário + vídeo)	14/08/2026 a 13/09/2026
Avaliação pela Comissão Julgadora	14/09/2026 a 23/09/2026
Divulgação do resultado	24/09/2026
Cerimônia de entrega dos reconhecimentos	06/10/2026 às 19h

10. DO RECONHECIMENTO

10.1. Os projetos vencedores de cada categoria receberão certificado "Prêmio Destaque Inovação", assinado pela Diretoria-Executiva da FUNTEC.

10.2. Os projetos vencedores serão divulgados nos canais institucionais da FUNTEC e no Calendário de Inovação, quando aplicável.

10.3. Projetos que atendam aos critérios do art. 62, §2º, da Lei Municipal nº 3.051/2025 poderão solicitar pré-cadastro no Cadastro Municipal de Ativos Inovadores de Toledo, mediante análise posterior da comissão técnica da FUNTEC, não sendo este um benefício automático da premiação.

11. DO RECURSO

11.1. Após a homologação e divulgação do resultado pela FUNTEC, o participante poderá interpor recurso, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da divulgação, mediante solicitação fundamentada encaminhada para funtec@pmt.toledo.pr.gov.br

11.2. O recurso poderá versar sobre vícios de forma ou de aplicação dos critérios objetivos deste Edital — tais como erro no cômputo da nota final, desrespeito à rubrica do Anexo I ou desatendimento aos critérios de elegibilidade —, não sendo admitida a rediscussão do mérito técnico da avaliação realizada pela Comissão Julgadora.

11.3. Os recursos serão analisados pela Comissão Julgadora, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sendo a decisão definitiva e irrecorrível na esfera administrativa da FUNTEC.

12. DAS AUTORIZAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inscrição no presente Edital é condicionada à autorização, pelo participante, do uso do vídeo enviado, de sua imagem e voz, para fins de avaliação pela Comissão Julgadora e para divulgação institucional da FUNTEC, incluindo redes sociais e demais canais oficiais, não sendo esta autorização facultativa nem passível de restrição parcial.

12.2. A participação neste Edital não implica cessão, transferência, licenciamento ou renúncia de direitos de propriedade intelectual sobre o projeto apresentado, os quais permanecem de titularidade exclusiva do respectivo participante, ressalvada, estritamente, a autorização de uso do vídeo de que trata o item 12.1, nos limites nela previstos.

12.3. A inscrição pressupõe declaração do participante de que não possui vínculo, direto ou indireto, com candidatos, partidos políticos ou coligações no processo eleitoral em curso, e de que não utilizará sua inscrição, participação ou eventual reconhecimento no âmbito deste Edital para fins de promoção pessoal ou político-eleitoral, em observância à legislação eleitoral vigente (Lei nº 9.504/1997).

12.4. O bônus de divulgação de que trata o item 6 é distinto da autorização do item 12.1: refere-se, especificamente, à publicação voluntária do vídeo pelo próprio participante em seu perfil pessoal no Instagram, em colaboração com a FUNTEC, permanecendo essa ação facultativa. Caso o participante opte por não publicar o vídeo em seu perfil pessoal, a FUNTEC poderá, ainda assim, divulgá-lo em seus próprios canais institucionais, com base na autorização de que trata o item 12.1, sem que isso gere, para o participante, o acréscimo de pontuação previsto no item 6.

12.5. O tratamento de dados pessoais coletados neste Edital observará a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela FUNTEC.

12.7. Dúvidas poderão ser encaminhadas para funtec@pmt.toledo.pr.gov.br

FUNTEC

Comissão Organizadora do II CECITOL

Toledo-PR, 14/08/2026

ANEXO I

Rubrica de Avaliação — Prêmio Destaque Inovação

Instrumento de uso exclusivo da Comissão Julgadora, preenchido em formulário eletrônico próprio (Google Forms), destinado a padronizar a atribuição de notas e reduzir a subjetividade entre avaliadores, conforme item 7.2 do Edital. Para cada um dos 5 (cinco) critérios do item 7.1, o avaliador deverá selecionar exclusivamente uma das notas 0, 5, 10, 15 ou 20, com base na diretriz que melhor descreve o projeto avaliado.

Originalidade e caráter inovador

Nota	Diretriz
20	A solução apresenta elevado grau de inovação, com proposta claramente diferenciada das soluções conhecidas e potencial para representar avanço relevante.
15	A solução apresenta elementos inovadores identificáveis, embora existam soluções semelhantes ou adaptações conhecidas.
10	A solução consiste predominantemente em adaptação, melhoria incremental ou combinação de soluções já existentes, com baixo grau de diferenciação.
5	A solução reproduz práticas amplamente conhecidas, sem diferencial inovador claramente demonstrado.
0	Não foi possível identificar elementos de inovação ou não há informações suficientes para avaliação.

Aplicabilidade e viabilidade de implementação

Nota	Diretriz
20	A solução demonstra elevada viabilidade técnica e operacional, com maturidade compatível e recursos para implementação claramente identificados.
15	A solução apresenta viabilidade satisfatória, embora existam pequenas incertezas quanto à implementação ou à maturidade.
10	A viabilidade da solução é parcialmente demonstrada, apresentando limitações relevantes para sua implementação.
5	A viabilidade técnica ou operacional é pouco demonstrada, comprometendo a possibilidade de implementação.
0	Não há informações suficientes para avaliar a aplicabilidade ou a viabilidade da solução.

Impacto, considerando o eixo/direção estratégica da categoria

Nota	Diretriz
20	O projeto apresenta elevado potencial de impacto, com forte aderência à categoria em que foi inscrito e benefícios amplos ou relevantes para o território de Toledo.
15	O projeto apresenta impacto relevante e boa aderência à categoria, embora com alcance ou potencial mais restrito.
10	O projeto apresenta impacto limitado ou aderência parcial à categoria em que foi inscrito.
5	O impacto esperado é reduzido ou pouco relacionado aos objetivos da categoria.
0	Não foi possível identificar impacto relevante ou aderência à categoria.

Rigor metodológico e consistência técnico-científica

Nota	Diretriz
20	O projeto apresenta problema, objetivos, metodologia e evidências claramente definidos, consistentes e tecnicamente fundamentados.
15	O projeto apresenta boa consistência metodológica, com pequenas limitações na fundamentação ou nas evidências apresentadas.
10	O projeto apresenta metodologia ou fundamentação parcialmente consistentes, com fragilidades relevantes.

Nota	Diretriz
5	A metodologia é insuficiente ou inconsistente, comprometendo a confiabilidade dos resultados apresentados.
0	Não há informações suficientes para avaliar a consistência metodológica ou técnico-científica.

Clareza da apresentação em vídeo

Nota	Diretriz
20	A apresentação é clara, objetiva e compreensível, comunica adequadamente o problema, a solução e o caráter inovador, cumprindo integralmente o roteiro exigido.
15	A apresentação comunica satisfatoriamente os elementos essenciais, com pequenas limitações de clareza ou organização.
10	A apresentação permite compreender parcialmente o projeto, apresentando falhas relevantes na exposição ou no cumprimento do roteiro.
5	A apresentação é pouco clara ou incompleta, dificultando a compreensão da proposta.
0	A apresentação não fornece informações suficientes para avaliação ou não atende ao roteiro mínimo exigido.